

A comunicação ao órgão ambiental realizada por terceiros (incluindo órgãos públicos, mídia, etc.) não exime a obrigação de comunicação por parte do empreendedor ou transportador.

O atendimento pela equipe do Núcleo de Emergência Ambiental (NEA) inicia-se imediatamente após a realização do Comunicado de Acidente. A conclusão dos trabalhos depende do tipo e da complexidade da ocorrência e seus impactos ambientais.

Veja aqui os a5

qui oe d

